



# Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

## **DECRETO Nº 64/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro (segunda - feira) o feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) e decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, no dia 01 de novembro de 2011 (terça-feira), em virtude do feriado nacional do dia de Finados que ocorrerá na quarta-feira dia 02 do corrente mês, com exceção dos serviços essenciais, os quais serão atendidos regularmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,  
aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

**MAURO PINTO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal